



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 016/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº: 015/2019
PROCESSO Nº: 201904020027
VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos **11 dias do mês de Junho de 2019**, o Município de Anadia/AL, por intermédio da Prefeitura Municipal de Anadia/AL, com sede à Avenida Moreira Lima, 13 - Cep: 57.660-000 - Anadia/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19, neste ato representa da pelo Prefeito, o Sr. **JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 571.529.004-00.

Nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 7.892/13, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2019, conforme Ata publicada em 24/05/2019 e homologada pelo Sr. **JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **F F DE MOURA FESTAS E EENTOS – ME**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade por quotas limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.735.372/0001-05, com sede na Rua Cel Francisco Cavalcante, 293 – Centro – São Miguel dos Campos/AL, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata para Registro de Preços para eventual aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA LOCAÇÃO DE PALCO E SOM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL**, com entrega parcelada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 2.1. O órgão gerenciador do Registro de Preços será a Prefeitura Municipal de Anadia/AL.
- 2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.
- 2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.
- 2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do

descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

III- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

II- Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

III- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite

do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do Decreto nº 7892/13.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

- I- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - E por razões de interesse público.
- II - A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os

acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. Não será admitida a subcontratação para a execução dos objetos desta Ata de Registro de Preços.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a iniciar na data de recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE.

7.2. O prazo de execução só poderá ser prorrogado, a critério da Administração, conforme Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, após gerado respectivo Termo de Contrato, devidamente autuado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E QUANTITATIVO

8.1. Os preços contratuais serão irrealizáveis pelo período de um ano a partir da data de apresentação da proposta. Após esse período, os mesmos poderão ser reajustados nos termos da Lei nº. 9.069 de 29/06/95 ou no caso de novas normas que venham a ser editadas pelo Governo Federal para cobrir flutuações no custo dos insumos.

8.2. O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é de **RS 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais)**, com os PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS e quantitativos abaixo discriminados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	QUANT. DE DIARIAS	RS: UNIT.	RS: VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE <u>PALCO MODULAR</u> PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE, OBEDECENDO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 09M DE FRENTE X 09M DE PROFUNDIDADE: ALTURA DO PISO: MINIMA 1,50M DO SOLO; COBERTURA DE ALUMINIO EM FORMATO DE 02(DUAS) AGUAS EM LONA, FECHAMANTOS LATERAIS E FUNDOS	1	12 UTILIZAÇÕES DE 01 UND	RS 2.800,00	RS 33.600,00
2	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE <u>PALCO MODULAR</u> PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE, OBEDECENDO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 06M DE FRENTE X 06M DE PROFUNDIDADE: ALTURA DO PISO: MINIMA 1,00M DO SOLO; COBERTURA DE ALUMINIO EM FORMATO DE 02(DUAS) AGUAS EM LONA, FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDOS	1	10 UTILIZAÇÕES DE 01 UND	RS 1.500,00	RS 15.000,00

3	<p><u>LOCACÃO DE CAMARIM:</u> MEDINDO 25 M, COBERTOS POR TENDA COM COBERTURA TIPO PIRAMIDAL DE 5M X 5M, CONTENDO EM CADA UMA UM BANHEIRO QUIMICO, UMA BANCADA PARA PRODUÇÃO COM ESPELHO DE 2M X 1M E ILUMINAÇÃO, 01 ARARA PARA FIGURINO, 02 POLTRONAS DECORATIVAS, 01 MESA DE CENTRO, CORTINAS EM TECIDO BRANCO, 01 FRIGOBAR, AR-CONDICIONADO SPRINTER DE 18 MIL BTUS, TENTO EM PVC COM MODULAÇÃO DE 1 METRO X 1 METRO, PISO ELEVADO NA ALTURA DE 10 CM EMBORRACHADO TIPO DECOFLEX. PAREDES COM ESTRUTURA EM PERFIS DE ALUMINIO PADRÃO OCTANORM, FECHAMENTO EM TS NA COR BRANCA, ILUMINAÇÃO COM CALHAS, LAMPADAS FLORESCENTES E 04 TOMADAS TRIPOLARES, SINALIZAÇÃO DE TEXTEIRAS MEDINDO 1M X 0,50M, PISO EXTERNO AO CAMARIM DANDO ACESSO AO PALCO, COM APROXIMADAMENTE 70M DE COMPRIMENTO E 2M DE LARGURA.</p>	25	12 UTILIZAÇÕES DE 01 UND	RS 1.000,00	RS 12.000,00
4	<p><u>LOCACÃO DE TENDA PIRAMIDAL</u> COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, TAMANHO 12M X 12M COM CORBETURAS EM LONAS BRANCAS BLACK-OUT ESTILO PIRAMIDAL COM BASE EM ESTRUTURA METALICA CONSTITUIDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE AGUA E ABERTURA SUPERIOR COM PROTETOR TRIANGULAR TIPO CHAPEU PARA EVASÃO DE AR QUENTE. ALTURA DE 3,50 M EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL.</p>	25	UND	RS 1.000,00	RS 25.000,00
5	<p><u>LOCACÃO DE TENDA PIRAMIDAL</u> COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, TAMANHO 6M X 6M COM CORBETURAS EM LONAS BRANCAS BLACK-OUT ESTILO PIRAMIDAL COM BASE EM ESTRUTURA METALICA CONSTITUIDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE AGUA E ABERTURA SUPERIOR COM PROTETOR TRIANGULAR TIPO CHAPEU PARA EVASÃO DE AR QUENTE ALTURA DE 3,50 M EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL.</p>	60	UND	RS 150,00	RS 9.000,00

6	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, TAMANHO 4M X 4M COM CORBETURAS EM LONAS BRANCAS BLACK-OUT ESTILO PIRAMIDAL COM BASE EM ESTRUTURA METALICA CONSTITUIDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE AGUA E ABERTURA SUPERIOR COM PROTETOR TRIANGULAR TIPO CHAPEU PARA EVASÃO DE AR QUENTE. ALTURA DE 3,50 M EM SEUS PES DE SUSTENTAÇÃO LATERAL	25	UND	RS 70,00	RS 1.750,00
7	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO, INDIVIDUAL PORTATIL, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO DIARIA EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSÕES MINIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22 M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIENICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO	200	UND	RS 100,00	RS 20.000,00

8	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER EVENTOS DE GRANDE PORTE COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS; MESA PA: 01 MESA DIGITAL COM 48 CANAIS DE ENTRADA, SISTEMA DE PA: 32 CAIXAS LINE ARRAY 32 CAIXAS SUB GRAVE COM 2 ALTO FALANTE DE 18 POLEGADAS CADA, AMPLIFICAÇÃO COMPATIVEL COM SISTEMA DE PA; DRIVE RACK: 2 PROCESSADORES DIGITAIS COM 8 ENTRADAS E 18 SAIDAS 1 SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA, 02 EQUALIZADORES GRAFICOS ESTEREO, 31 BANDAS POR CANAL, 02 ANALISADORES, 04 MICROFONES CALIBRADOS, 01 CD PLAYER, 01 MD; INSERT RACK³ PA: 16 CANAIS COMPRESSORES LIMATARES, 16 CANAIS DE NOISE GAT, 03 PROCESSADORES DE EFEITOS DIGITAIS, INSERT RACK MONITOR; 8 CANAIS DE COMPRESSORES LIMITARES, 08 CANAIS DE NOISE GAT. 02 PROCESSADORES DE EFEITOS DIGITAIS; MONITOR; 12 MONITORES TIPO SPOT COM ALTO FALATE DE 12 POLEGADAS OU 15 POLEGADAS E DRIVE, AMPLICAÇÃO COMPATIVEL COM SISTEMA DE MONITOR; SID FILL, SIDE FILL STEREO, COM 02 CAIXAS ARRAY E 02 POR LADO, AMPLIFICAÇÃO COMPATIVEL COM SISTEMA DE SIDE FILL; MICROFONES: 24 MICROFONES; DIRECT BOX: 08 DIRECTIN; EQUIPAMENTOS; EQUIPAMENTOS WIRELES; 02 MICROGFONES SEM FIO UHF; PEDESTAIS/GARRAS: 36 PEDESTAIS, 10 GARRAS; MULTICABO; 02 MULTICABOS ANALOGICO DE 64 CANAIS COM 120M DE COMPRIMENTO. 02 SUB SNAKERS DE 12 CANAIS CADA COM MULTI PINOS BACK LINE: 01 BATERIA COMPLETA, 01 AMPLIFICADOR GK 800 RG COM CAIXA COM 01 FALANTE DE 15 E 01 CAIXA COM 04 FALANTES DE 10, 01 AMPLIFICADOR FENDER TWIN REVERB OU JAZZ CHORUS 120SIMILAR. SISTEMA: SISTEMA DE AC ELETRICA: 01 MAI N POWER TRIFASICO DE AMPERES COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM, 02 DISTRIBUIDORES DE ENERGIA TRIFASICOS: PA E MONITOR, CABEAMENTO DIMENSIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ENERGIA DO SISTEMA DE PA MONITOR, ATERRAMENTO GERAL DOS SISTEMAS E COM 02 TECNICOS HABILITADOS COM CARTEIRA DA DRT. MARCA:</p>	1	12 UTILIZAÇÕES DE 01 UND	RS 4.000,00	RS 48.000,00
---	--	---	--------------------------------	-------------	--------------

9	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER EVENTOS DE MEDIO PORTE COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: MESA PA: 01 MESA DIGITAL COM 48 CANAIS DE ENTRADA, SISTEMA DE PA: 16 CAIXAS LINE ARRAY 16 CAIXAS SUB GRAVE COM 2 ALTO FALANTE DE 18 POLEGADAS CADA, AMPLIFICAÇÃO COMPATIVEL COM SISTEMA DE PA; DRIVE RACK: 2 PROCESSADORES DIGITAIS COM 8 ENTRADAS E 18 SAIDAS 1 SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA, 02 EQUALIZADORES GRAFICOS ESTEREO, 31 BANDAS POR CANAL, 02 ANALISADORES, 04 MICROFONES CALIBRADOS, 01 CD PLAYER, 01 MD; INSERT RACK PA: 16 CANAIS COMPRESSORES LIMATARES, 16 CANAIS DE NOISE GAT, 03 PROCESSADORES DE EFEITOS DIGITAIS, INSERT RACK MONITOR; 8 CANAIS DE COMPRESSORES LIMITARES, 08 CANAIS DE NOISE GAT, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS DIGITAIS; MONITOR; 12 MONITORES TIPO SPOT COM ALTO FALATE DE 12 POLEGADAS OU 15 POLEGADAS E DRIVE, AMPLICAÇÃO COMPATIVEL COM SISTEMA DE MONITOR; SID FILL, SIDE FILL STEREO, COM 02 CAIXAS ARRAY E 02 POR LADO, AMPLIFICAÇÃO COMPATIVEL COM SISTEMA DE SIDE FILL; MICROFONES: 24 MICROFONES; DIRECT BOX: 08 DIRECTIN; EQUIPAMENTOS; EQUIPAMENTOS WIRELES; 02 MICROGFONES SEM FIO UHF; PEDESTAIS/GARRAS: 36 PEDESTAIS, 10 GARRAS; MULTICABO: 02 MULTICABOS ANALOGICO DE 64 CANAIS COM 120M DE COMPRIMENTO. 02 SUB SNAKERS DE 12 CANAIS CADA COM MULTI PINOS BACK LINE: 01 BATERIA COMPLETA, 01 AMPLIFICADOR GK 800 RG COM CAIXA COM 01 FALANTE DE 15 E 01 CAIXA COM 04 FALANTES DE 10, 01 AMPLIFICADOR FENDER TWIN REVERB OU JAZZ CHORUS 120SIMILAR. SISTEMA: SISTEMA DE AC ELETRICA: 01 MAI N POWER TRIFASICO DE AMPERES COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM, 02 DISTRIBUIDORES DE ENERGIA TRIFASICOS: PA E MONITOR, CABEAMENTO DIMENSIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ENERGIA DO SISTEMA DE PA MONITOR, ATERRAMENTO GERAL DOS SISTEMAS E COM 02 TECNICOS HABILITADOS COM CARTEIRA DA DRT. MARCA:</p>	1	18 UTILIZAÇÕES DE 01 UND	RS 1.700,00	RS 30.600,00
10	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER EVENTOS DE PEQUENO PORTE, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: MESA 01 ANALOGICA 12 CANAIS DE ENTRADA, 6 CAIXAS DE MEDIO - 04CAIXAS DE SUB GRAVE COM 01 ALTO FALANTE DE 18 POLEGADAS CADA, AMPLIFICAÇÃO COMPATIVEL COM O SISTEMA; 01 CD PLAYER, 02 MICROFONES E COM 01 TECNICO HABILITADO COM CARTEIRA DA DRT. MARCA:</p>	1	30 UTILIZAÇÕES DE 01 UND	RS 700,00	RS 21.000,00

11	EQUIPAMENTO DE SOM VOLANTE TIPO TRIO ELETRICO, COMPOSTO DE CARRETA/PALCO COM ESTRUTURA MINIMA DE CAMARIM PARA 10 PESSOAS COM BANHEIRO PRIVATIVO E CLIMATIZADO, FRIGOBAR, AREA RESERVADA PARA CONVIDADOS, SISTEMA DE SOM DE NO MINIMO 60 MIL WATTS EM 4 (QUATRO) VIAS, 01,00 CONSOLE MIX (MESA DE SOM) DE 48 CANAIS DIGITAIS 01 APARELHO DE MINI DISC, 01 APARELHO DE COMPACT DISC, INTERFACE USB COM SUPORTE DE REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS NO FORMATO MP3, 40 MICROFONES COM PEDESTAIS, 02 MICROFONES SEM FIO, 01 SISTEMA DE TECLADOS, 01 BATERIA ELETRONICA COMPLETA, 08 MONITORES DE RETORNO DE PALCO, ILUMINAÇÃO BASICA DE PELO MENOS 08 REFLETORES PAR LED DE 05 WATTS CADA, 01 MAQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DE LUZ COMPATIVEL, INCLUINDO 01 MOTORISTA, 01 TECNICO HABILITADO COM A CARTEIRA DA DRT, 03 AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, ALEM OLEO COMBUSTIVEL E DA MANUTENÇÃO. MARCA:	1	5 UTILIZAÇÕES DE 01 UND	RS 2.500,00	RS 12.500,00
12	EQUIPAMENTO DE SOM VOLANTE TIPO MINI TRIO ELETRICO, COMPOSTO DE PALCO COM ESTRUTURA MINIMA DE CAMARIM PARA 4 PESSOAS COM BANHEIRO PRIVATIVO E CLIMATIZADO, FRIGOBAR, AREA RESERVADA PARA CONVIDADOS, SISTEMA DE SOM DE NO MINIMO 20 MIL WATTS EM 3 VIAS, 01,00 CONSOLE MIX (MESA DE SOM) DE 16 CANAIS DIGITAIS, 01 APARELHO DE MINI DISC, 01 APARELHO DE COMPACT DISC, INTERFACE USB COM SUPORTE DE REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS INFORMATICA MP3, 40 MICROFONES COM PEDESTAIS, 02 MICORFONES SEM FIO, 01 SISTEMA DE TECLADOS, 01 BATERIA ELETRONICA COMPLETA, 08 MONITORES DE RETORNO DE PALCO, ILUMINAÇÃO BASICA DE PELO MENOS 08 REFLETORES PAR LED DE 05 WATTS CADA, UMA MAQUINA DE FUMAÇA, UMA MESA DE LUZ COMPOATIVEL, INCLUINDO MOTORISTA, 01 TECNICO HABILITADO COM A CARTEIRA DA DRT, 03 AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, ALEM DE OLEO COMBUSTIVEL E DA MANUTENÇÃO. MARCA:	1	05 UTILIZAÇÕES DE 01 UND	RS 1.000,00	RS 5.000,00
13	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER EVENTOS DE GRANDE PORTE COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MINIMAS: MESA CONTROLADORA COM UMA MESA COMPUTADORIZADA COM 2048 CANAIS DIMMER; 36 CANAIS DE DIMMER COM 4000 WATTS POR CANAL, 24 CANAIS DE MAIN 220x22r PARA MOVINGS; REFLETORES: 48 REFLETORES PAR 64; 16 REFLETORES, 08 REFLETORES ELIPSOIDAI, 08 REFLETORES MOLEFAY OU SIMILAR COM 08 LAMPADAS DE WE OU SIMILAR;MOVINGS/INTERCONS/EQUIPAMENTOS DMX/FOLLOW SPOTS; 14 MOVINGS BEAM 200 7r, 03 PONTOS INTERCOM, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA, 04 ATOMIC 3000, 02 CANHÕES SEGUIDORES HDI 1200; ESTRUTURAS DE ALUMINIO; 120 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMINIO ESPECIAL Q-30 OU SIMILAR DE 1,2,3 E 4 METROS. 01 TECNICO HABILITADO COM A CARTEIRA DA DRT. MARCA:	1	12 UTILIZAÇÕES DE 01 UND	RS 2.200,00	RS 26.400,00

14	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: MESA CONTROLADORA; 01 MESA COMPUTADORIZADA; REFLETORES: 10 REFLETORES PAR 64; MOVINGS/ INTERCONS/ EQUIPAMENTOS DMX/FOLLOW SPOTS: 06 MOVINGS BEAM 200 7r, 01 MAQUINA DE FUMAÇA. 01 TECNICO HABILITADO COM A CARTIRA DA DRT. MARCA:	1	20 UTILIZAÇÕES DE 01 UND	RS 1.000,00	RS 20.000,00
15	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR DE 3X2M; ALTA RESOLUÇÃO, DISTANCIA ENTRE PIXEL DE 10MM, DENSIDADE DO PIXEL 40000 PONTOS, 16.000.000 (DEZESSEIS MILHOES) FULL RGB, CONFIGURAÇÃO DE PIXEL 2 RED, 1 GREEN, 1 BLUE, COM ESTRUTURA PARA IÇAMENTO EM 23 BOX TRUSS COM MINIMO 2,50 M DO CHÃO, CABOS PARA LIGAÇÃO, LAP TOP PARA OPERAÇÃO DE SISTEMA, PROCESSADOR DE VIDEO, 02 MONITORES DE VIDEO, 02 APARELHOS DE DVDS, MESA DE CORTE, CABOS E ACESSORIOS NECESSARIOS PARA RETRASSMISSÃO DOS SHOWS E VIDEOS. 01 TECNICO HABILITADO COM A CARTEIRA DA DRT. MARCA:	1	18 UTILIZAÇÕES DE 01 UND	RS 1.000,00	RS 20.000,00
16	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR MOVEL, COM CAPACIDADE MINIMA DE 180 KVA, TRIFASICOS, TENSÃO 440/380/220/110 VAC, 60 HZ, DIJUNTOR DE PROTEÇÃO, SIENCIADO EM NIVEL DE RUIDO SONORO DE 32 DB 1,5M. MARCA:	1	25 UTILIZAÇÕES DE 01 UND	RS 1.154,00	RS 28.850,00
17	CADEIRAS PLASTICAS SEM BRAÇOS NA COR BRANCA PARA EVENTOS. MARCA:	16.000	UND	RS 1,70	RS 27.200,00
18	MESAS PLATICAS NA COR BRANCA PARA EVENTOS. MARCA:	3.000	UND	RS 1,70	RS 5.100,00
19	PESSOAL PARA DE APOIO PARA EVENTOS TIPO BOMBEIRO CIVIL PARA ATENDIMENTO DE EMERGENCIA E PRIMEIRO SOCORROS.	10	15 UTILIZAÇÕES DE 10 UND	RS 1.200,00	RS 18.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					RS 386.000,00
RS: 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais)					

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, no **ITEM 8 "ENCARGOS DAS PARTES"** do Termo de Referência pertente ao Edital do Pregão Presencial SRP nº 016/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento dar-se-á na forma do **ITEM 9 "PAGAMENTO"** do Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo gestor de Contratos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

113. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

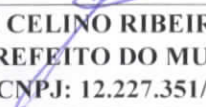
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "SANÇÕES" do Termo de Referência do Edital.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
- 13.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.
- 13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 7.892/13, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.
- 13.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Anadia/AL, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 13.5. Para dirimir todas as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, será competente o Foro de Anadia/AL.
- 13.6. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado a presente Ata de Registro de Preço, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Anadia (AL), 11 de Junho de 2019.



JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
PREFEITO DO MUNICÍPIO
CNPJ: 12.227.351/0001-19
CONTRATANTE



F F DE MOURA FESTAS E EVENTOS – ME
CNPJ: 07.735.372/0001-05
FLÁVIO FERNANDES DE MOURA
EMPRESA CONTRATADA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



01 – TESTEMUNHA:

NOME: Augusto Costa de Rocha Neto

CPF: 084.009.684-11

02 – TESTEMUNHA:

NOME: Leânise Paulino dos Santos

CPF: 083.809.584-69

Anadia (AL), 11 de Junho de 2019.